



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.693, de 4 de setembro de 2014.

"Delega à Secretaria aplicação de penalidade que especifica".

ACIR FILLÓ DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 11.804/2013 e seus anexos;

DECRETA:

Art. 1º. Confere a delegação para a Secretaria Municipal de Fazenda a seu critério discricionário, a aplicação de penalidade de inidoneidade à empresa FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., conforme preconizado às folhas 307, do processo nº 11.804/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

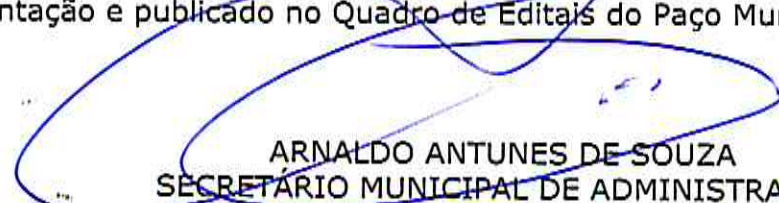
Palácio da Uva Itália, 4 de setembro de 2014.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


MICHAEL CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO